

Sujeitos em privação de liberdade, educação e (re)inserção social: Um estudo sobre a {Parças}, um empreendimento social

BERNARDO ALMEIDA ROCHA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP)

ANA FLÁVIA REZENDE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP)

LUÍS FERNANDO SILVA ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)

ANA CLARA BARBOZA DE ARAUJO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP)

Agradecimento à orgão de fomento:

Agradecemos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de bolsa de pesquisa por meio do Programa de Iniciação (Pesquisa PIBIC/CNPq/UFOP)

SUJEITOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, EDUCAÇÃO E (RE)INSERÇÃO SOCIAL: UM ESTUDO SOBRE A {PARÇAS}, UM EMPREENDIMENTO SOCIAL

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Prisional brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 7.210 de 11 de julho de 1984, tem como objetivo aplicar as decisões judiciais penais e, simultaneamente, promover a reintegração social dos condenados e internos. O artigo 10 desta lei estipula que é responsabilidade do Estado prover assistência aos presos e internos, visando prevenir a reincidência criminal e facilitar sua reintegração na sociedade (Lei Nº 7.210, de 11 de Julho de 1984, 1984).

Quanto aos debates sobre reintegração e ressocialização de ex-detentos, especialmente aqueles pertencentes à comunidade negra, que, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), constituem a maioria da população carcerária, Borges (2019) argumenta que o encarceramento no contexto brasileiro não apenas implica na privação de liberdade, mas também na negação de direitos e no agravamento das vulnerabilidades. A autora descreve uma “morte social” dos indivíduos encarcerados e dos que saem do sistema prisional, marcados pelo estigma social que afeta todas as áreas de suas vidas, inclusive o acesso ao mercado de trabalho (Iniciativa Negra, 2021).

O sistema prisional, que deveria ser responsável pela ressocialização, conforme Flauzina e Pires (2019), é frequentemente alvo de denúncias relacionadas a violações processuais e à dignidade humana. Eles destacam condições degradantes nas prisões, como superlotação e falta de acesso a serviços jurídicos, saúde, educação e assistência social.

Se Andrade e Rezende (2023) sustentam que as cidades brasileiras, no que diz respeito à segurança pública e à justiça criminal, podem ser consideradas áreas onde a influência e controle sociais sobre o Estado são dificultadas, esses mesmos autores também afirmam que existem outras iniciativas que podem mitigar desigualdades sociais. Diante do exposto, propomos: **compreender como a busca pela ressocialização de pessoas do sistema prisional brasileiro possibilitou a criação da {Parças}¹ *Developers School*®, um empreendimento social que forma pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional em desenvolvedores.**

A {Parças} *Developers School*®, também conhecida como {Parças}, é um empreendimento social classificado como EduTech, isto é, uma empresa que faz uso da tecnologia educacional para prestar serviços na área da educação (Criollo-C; Guerrero-Arias & Luján-Mora, 2021). Com o objetivo de reformular o panorama do sistema carcerário brasileiro, a {Parças} visa integrar ao mercado de trabalho de tecnologia da informação indivíduos que tenham saído do sistema penitenciário. Para tanto, a empresa oferece capacitação especializada nessas áreas, visando não apenas a redução das disparidades sociais, mas também a promoção de oportunidades de futuro para aqueles em situação de vulnerabilidade social ({Parças} *Developers School*®, s.d.).

Na presente pesquisa, abordamos o empreendedorismo social (ES) como uma prática que engloba a geração de valor tanto econômico quanto social, uma área que tem ganhado destaque, em contraste com os fenômenos empresariais tradicionais focados exclusivamente no desenvolvimento econômico (Mair & Marti, 2006). Ademais, além de investigar o valor social das iniciativas empreendedoras, direcionamos nossa atenção para mercado de negócios *business to business* adotado pela {Parças}. Esse enfoque acaba por contribuir para o enriquecimento do valor econômico da instituição, especialmente considerando o desafio comum enfrentado pelos empreendimentos sociais de capturar valor econômico, dado que seus clientes-alvo geralmente não possuem capacidade financeira para arcar com o custo total dos produtos e serviços oferecidos (Mair & Marti, 2006).

No que concerne às contribuições deste estudo, buscamos destacar o valor social da {Parças} ao facilitar a reintegração social, por meio da educação, de um grupo marginalizado em nossa sociedade. Além disso, acreditamos que o mercado de negócios da {Parças}, o *business to business*, pode oferecer *insights* para empreendimentos sociais que enfrentam dificuldades em garantir sua sustentabilidade financeira (Sharir & Lerner, 2006; Vieira et al., 2023), em um contexto desafiador de integração entre a geração de valor social e a geração de valor econômico.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Empreendedorismo social

No meio acadêmico, há divergências quanto ao conceito de ES. Dacin, Dacin e Matear (2010) apontam que as definições variam, mas geralmente se concentram em quatro aspectos principais: características individuais dos empreendedores sociais, setor de atuação e métodos utilizados, missão principal e resultados associados.

No que diz respeito às características dos empreendedores, destacam-se comportamentos centrados na motivação, capacidade de reconhecer oportunidades e liderança inspiradora. Quanto à definição relacionada ao setor de atuação e processos, enfoca-se na forma como a empresa social é estabelecida e nas atividades realizadas pelo empreendedor. A discussão sobre recursos aborda a distinção entre empreendimentos com ou sem fins lucrativos, criação de valor social *versus* econômico e serviços sociais *versus* ativismo. Quanto à missão principal e resultados, destaca-se a criação de valor social por meio da resolução de problemas sociais (Dacin, Dacin & Matear, 2010).

Alinhado às discussões sobre as características individuais dos empreendedores sociais, é pertinente abordar suas motivações empreendedoras. A empatia e a solidariedade são qualidades frequentemente atribuídas a esses empreendedores, influenciando tanto sua motivação empresarial quanto o desenvolvimento de seus empreendimentos (Mair & Martí, 2006; Bartha, 2019; Rajabi, 2018). Miller et al. (2012) ampliam esse debate ao argumentar que a compaixão desempenha um papel fundamental no ES.

Para Millet et al (2012), a compaixão, caracterizada pela orientação para o outro e pela conexão emocional com os demais, atua como um motivador pró-social, influenciando processos cognitivos e afetivos que são considerados pré-condições para o ES. Embora reconheçam que a compaixão por si só não seja suficiente para impulsionar o ES, os autores destacam que ela contribui significativamente para aumentar a probabilidade de um indivíduo iniciar um empreendimento social. Isso ocorre porque a compaixão pode sensibilizar os indivíduos para as questões sociais, tornando o sofrimento dos outros uma preocupação relevante.

Voltando à definição de ES, Mair e Marti (2006) também abordam o conceito, descrevendo-o como iniciativas sem fins lucrativos em busca de estratégias de financiamento alternativas, práticas socialmente responsáveis de empresas comerciais e meio de aliviar problemas sociais e promover transformação social.

Apesar das múltiplas definições, Mair e Marti (2006) argumentam, com base em pesquisa empírica, que uma característica comum é a capacidade do empreendedor social de combinar recursos de forma criativa para resolver problemas sociais e alterar estruturas sociais existentes. Em suma, o ES busca catalisar transformações sociais.

Para esta pesquisa, adotamos o conceito proposto por Peredo e McLean (2006), que define ES como a busca, prioritariamente, pela criação de valor social, combinando reconhecimento e exploração de oportunidades, inovação, tolerância ao risco e recusa em aceitar limitações nos recursos disponíveis.

Apesar do consenso sobre a motivação dos empreendedores sociais em beneficiar a sociedade, comprometendo-se com a busca pelo “valor social” (Peredo & McLean, 2006; Dacin; Dacin & Matear, 2010), é crucial reconhecer a importância da criação de “valor econômico”: a geração de recursos financeiros é essencial para viabilizar a realização da missão social dos empreendedores sociais (Teodósio & Comini, 2012; Wilson & Post, 2013; Groot & Dankbaar, 2014).

Peredo e McLean (2006) destacam que há uma corrente de pensamento no ES que preconiza que o objetivo social deve ser prioritário para o empreendedor, sendo que a geração de riqueza pelo negócio é vista apenas como um meio para alcançar esse fim social. Nesse sentido, o benefício financeiro pessoal não tem lugar entre os objetivos do empreendimento, aproximando-se assim do modelo das organizações sem fins lucrativos.

Por outro lado, Peredo e McLean (2006) indicam que existem outras linhas de estudo sobre ES que destacam que embora as metas sociais sejam o motor do empreendimento, os lucros que podem ser distribuídos aos proprietários e operadores também são considerados no cenário. Em outras palavras, a criação de valor para esse tipo de negócio, os ES, abrange aspectos tanto sociais quanto econômicos. Enquanto a criação de valor social é o foco principal, a criação de valor econômico é vista como uma condição necessária para a viabilidade financeira (Mair & Martí, 2006).

Em um contexto de criação de valor econômico, se faz necessário que os empreendedores definam qual será o modelo de transação comercial do seu negócio. Afinal, será a forma com o empreendimento irá interagir com seus clientes e parceiros de negócios. Destacamos aqui o *Business to Business* (B2B) e *Business to Consumer* (B2C).

O B2C refere-se principalmente a transações de venda com clientes individuais, onde os compradores podem efetuar transações diretamente com a empresa. Já o B2B refere-se às transações em que vendedores e compradores são sociedades comerciais (He, Jennings & Leung, 2003).

Considerando o desafio apontado por Mair e Marti (2006), a criação de valor econômico nos empreendimentos sociais devido à vulnerabilidade econômica de seu público-alvo, é plausível inferir que muitos desses negócios se envolvem principalmente em transações B2C. Uma alternativa para maximizar a geração de valor econômico seria a adoção do B2B. Lam et al. (2004) destacam que a fidelização do cliente em contextos B2B tende a gerar benefícios a longo prazo e cooperação mútua, impulsionando a competitividade e reduzindo os custos de transação para ambas as partes.

2.1 Sistema prisional brasileiro

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) oferece uma visão abrangente do sistema prisional brasileiro atual. Até 2022, o Brasil contava com 826.740 indivíduos sob custódia no Sistema Penitenciário, dos quais 5.555 estavam detidos pela polícia e 832.295 estavam encarcerados. Em relação ao número de vagas disponíveis, até 2022 havia um total de 596.162 vagas no sistema prisional brasileiro, revelando um déficit de 236.133 vagas. Esses dados destacam um desafio significativo enfrentado pelo nosso sistema prisional: a superlotação.

Adicionalmente, uma característica distintiva do sistema prisional brasileiro é a sua disparidade racial. Até 2022, 68,2% dos indivíduos encarcerados eram negros, em contraste com os 30,4% brancos (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023). Essa discrepância racial pode ser contextualizada mediante uma análise histórica dos sistemas de punição adotados no Brasil, os quais estão intrinsecamente ligados ao racismo estrutural.

Em uma análise histórica, Borges (2019) explica que o sistema escravista, centrado no corpo negro, moldou a estrutura social e política do Brasil, permeando as dinâmicas das relações

sociais com uma hierarquização racial. Nesse contexto, é crucial compreender os efeitos do racismo e sua interseção com o sistema de justiça criminal, pois, como afirmado pela autora, “o debate sobre justiça criminal no Brasil não pode jamais prescindir da questão racial como elemento pilar, inclusive para a instalação dessa instituição no país” (Borges, 2019, p. 42).

A autora argumenta que os fundamentos do sistema criminal brasileiro já se mostravam punitivistas desde sua origem. De 1500 a 1822, as Ordenações Filipinas, que regulavam as relações senhoriais e escravistas, definiam as punições relacionadas a revoltas, rebeliões e resistência, como os quilombos. A promulgação da Lei Criminal em 1830 perpetuou esse caráter punitivista, protegendo os interesses privados que caracterizavam a instituição escravista. Qualquer ação judicial em relação a um escravo era vista como uma intervenção do Estado sobre uma propriedade privada, onde o escravizado era frequentemente retratado como criminoso (Borges, 2019).

Em 1841, uma reforma no Código Criminal reduziu a participação civil no sistema jurídico e fortaleceu a estrutura policial, estreitamente ligada ao poder executivo. Posteriormente, em 1871, outra reforma atribuiu mais poderes ao aparato policial, concedendo-lhe autoridade decisiva sobre crimes considerados leves, enquanto retirava a investigação de culpa em casos considerados graves (Borges, 2019). Portanto, observa-se que a justiça criminal brasileira sempre foi marcada por uma profunda desigualdade racial, refletida na maior severidade das sanções e tratamentos direcionados aos negros. Esta disparidade é ainda mais evidente quando consideramos as oportunidades sociais diferenciadas e as condições de pobreza enfrentadas pelos negros no dia a dia, tornando-os alvos primários das políticas de encarceramento do país (Pimentel & Barros, 2020).

Atualmente, o sistema prisional brasileiro opera sob a Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, conhecida como Lei de Execução Penal. Esta legislação, conforme elucidado por Bitencourt (2019) e Machado e Guimarães (2014), estabelece os direitos dos detentos dentro do ambiente carcerário, com o propósito de promover sua reintegração à sociedade. Dentre esses direitos encontram-se o acesso à alimentação, ao trabalho, à saúde e à educação. Tais prerrogativas, juntamente com os deveres, são delineadas e garantidas pelo Código Penal Brasileiro de 1941, que delimita os crimes e suas respectivas penas visando à manutenção da ordem e segurança social.

Dentre os direitos das pessoas privadas de liberdade, a educação se apresenta como importante elemento para a reinserção social e capacitação profissional. Segundo dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISPEDEN (Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, 2021), de um total de 1549 estabelecimentos penais, 976 (62%) apresentam salas de aula, 896 (57%) possuem bibliotecas e apenas 313 (20%) possuem salas de informática. Nesse contexto, existe o entendimento de que a educação da população privada de liberdade é uma concessão do Estado e não um direito, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Execução Penal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Dessa forma, número considerável da população prisional não possui acesso à educação formal e a capacitação em informática, aspecto importante para a empregabilidade e quebra do ciclo de criminalidade e reincidência.

A Lei de Execução Penal apresenta uma dupla finalidade: além de efetivar a sentença penal, visa proporcionar condições para que os condenados possam se reintegrar à sociedade e evitar reincidência criminal. Dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (2022) revelam que a média de reincidência no primeiro ano é de 21%, aumentando para 38,9% após 5 anos. Isso ressalta a importância crucial da eficácia da ressocialização, já que a falha nesse processo no primeiro ano de liberdade aumenta significativamente as chances de reincidência ao longo do tempo.

O objetivo da ressocialização é restaurar a dignidade do detento e elevar sua autoestima, através da implementação de projetos que ofereçam oportunidades profissionais

(Studart, 2017). No entanto, Corrêa (2022) argumenta que o processo de ressocialização vai além da educação formal ou do trabalho, envolvendo também a formação moral, com o intuito de inculcar virtudes e valores considerados adequados, em uma busca pela correção de comportamentos resultantes de uma socialização incompleta.

Studart (2017) aponta uma das principais dificuldades no processo de ressocialização: a falta de interesse da sociedade em geral em investir esforços nesse sentido, muitas vezes esperando que os ex-detentos permaneçam à margem, já que são frequentemente tratados como sub-humanos. Além disso, o autor destaca que, além do descaso, a ausência de políticas públicas contribui para que o processo de reintegração dos apenados se afaste cada vez mais das penitenciárias brasileiras. Isso é evidenciado pelos altos índices de reincidência, onde 37,6% dos egressos retornam à prisão em até 5 anos (Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2022), demonstrando as deficiências do atual sistema jurídico-social.

3. PERCURSO METODOLÓGICO

Essa pesquisa é de natureza qualitativa descritiva. Para obter os dados primários, realizamos uma primeira entrevista semiestruturada em setembro de 2022 com Alan Almeida, fundador e diretor executivo da empresa {Parças} *Developers School*®. Esta entrevista teve a duração de 3 horas e 2 minutos. Em março de 2023, foi realizada uma segunda entrevista com Alan, que teve a duração de 1 hora e 49 minutos. Por fim, a terceira e última entrevista realizada com o empreendedor foi em abril de 2024, com duração de 1 hora e 26 minutos, dos quais 20 minutos não foram gravados a pedido do entrevistado. Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas.

Alan, um homem negro e periférico, cresceu em uma família monoparental junto com seu irmão gêmeo, sendo os mais velhos de quatro irmãos. Seu pai um homem ausente, e sua mãe, uma costureira, migraram da Bahia para a cidade de São Paulo em busca de melhores oportunidades para sua família. Alan iniciou sua jornada de trabalho aos 13 anos e passou a maior parte de sua vida morando em uma área periférica da cidade de São Paulo.

Como fonte secundária, nos valem da pesquisa documental em diferentes matérias, veiculadas por jornais, órgãos públicos e o próprio site da {Parças}, de modo a construir uma narrativa acerca de um negócio capaz de promover impacto social à medida que promove a reintegração de pessoas egressas do sistema prisional brasileiro por meio da educação.

Quadro 1. Relação dos dados secundários coletados

Data publicação	Site	Referência
-	Parças	(<i>Contrate um parça – Blog</i> , [s.d.])
18/08/2022	Startups	(Mari, 2022)
13/07/2022	Reset	(Sögur-Hous, 2022)
05/07/2021	Projeto Draft	(Xavier, 2021)
2022	Documento particular da {Parças}	Apresentação usada por Alan no evento <i>Global EdTech Startup Awards</i> em 2022.

Fonte: Os autores (2024).

Utilizamos a análise temática (AT) (Aronson, 1995; Braun & Clarke, 2006) como uma abordagem qualitativa para identificar e organizar padrões (temas) presentes nos dados. Segundo Braun e Clarke (2006), um tema é um aspecto fundamental nos dados que está diretamente relacionado à questão de pesquisa e aos objetivos do estudo, representando uma manifestação organizada ou um significado intrínseco aos dados coletados. A relevância de um tema não é medida quantitativamente, mas sim pela sua capacidade de abordar aspectos cruciais da pesquisa.

A análise temática compreende várias etapas, incluindo: (1) familiarização; (2) geração de códigos e organização dos dados; (3) mapeamento, classificação e agrupamento de temas; (4) revisão dos temas; e (5) definição e nomeação das categorias de análise (Aronson, 1995).

Na etapa de familiarização, imergimos nos dados primários e secundários por meio de leituras iterativas para obter uma compreensão abrangente do corpus de análise. Os códigos da pesquisa, que representam atributos de interesse, incluíram: empreendedorismo social, motivação para empreender, compaixão, empatia, geração de valor social, geração de valor econômico, programas de aceleração, ressocialização de egressos do sistema social, marginalização social, segurança pública, vulnerabilidade socioeconômica de internos e egressos do sistema prisional.

A partir da codificação, realizamos o mapeamento, classificação e agrupamento de temas, o que nos levou aos seguintes temas preliminares: (1) raízes familiares; (2) motivação empreendedora; (3) experiências do empreendedor; (4) desafios e oportunidades de um projeto social; (5) vulnerabilidade socioeconômica de aprisionados e egressos do sistema prisional; e (6) geração de valor social versus geração de valor econômico. Após revisar os temas à luz dos objetivos do estudo, identificamos dois temas finais que representam as categorias analíticas da pesquisa: (1) Motivação Empreendedora na {Parças} Developers School®; (2) Geração de Valor Social em consonância com a Geração de Valor Econômico na {Parças} Developers School®.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Idealizando a {Parças}: um empreendimento social

Alan Almeida, co-fundador e diretor-executivo da {Parças}, nasceu na periferia de São Paulo, especificamente na Vila Nova Cachoeirinha. Aos 17 anos, iniciou como office-boy em um escritório de advocacia e posteriormente ingressou no curso de Direito. Foi durante essa época que conheceu Carla Cristina, sua esposa e sócia na {Parças}.

Após cinco anos no escritório de advocacia e próximo da formatura em Direito, Alan conseguiu uma posição no Citibank como analista de derivativos. Apesar de a função de Alan não exigir conhecimentos em programação, ele observou que o entendimento na área de tecnologia poderia contribuir para o seu desenvolvimento profissional dentro da empresa. Diante disso, ele fez um curso livre de cibersegurança. Durante essa experiência, Alan notou a dificuldade da empresa em contratar profissionais de tecnologia, resultando em vagas não preenchidas devido à escassez de mão de obra qualificada na área.

Paralelamente às suas experiências profissionais, Alan passou por experiências pessoais que também influenciaram a criação da {Parças}. Vindo de uma família pobre e morando em um bairro periférico de São Paulo, testemunhou a morte de um tio, em virtude de um problema de saúde, na Casa de Detenção de São Paulo, conhecida como Carandiruⁱⁱ. Além disso, viu um primo ser internado na Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA)ⁱⁱⁱ, onde as condições precárias e relatos de violência impactaram profundamente sua percepção, gerando uma sensação de decadência e desesperança. Sobre o que sentiu ao passar a visitar o primo na Fundação CASA, Alan se recorda que:

“[...] você entra na unidade você vê prédios totalmente em fase de decomposição, muita coisa suja, é um universo que você começa a entrar e parece que só tem podridão ali mesmo [...]. [...] Você olha pra isso você vê como que os meninos estão sendo tratados, como estão sendo educados lá dentro, é uma coisa muito complicada, é uma coisa muito difícil”.

Alan teve uma terceira experiência relacionada ao sistema prisional quando se deparou com um homem recém-libertado, que solicitava ajuda para retornar à sua cidade de origem após cumprir pena em um presídio na região metropolitana de São Paulo. Esse homem, em condições precárias e sem recursos financeiros, despertou nele reflexões sobre dignidade e reinserção

social. Diante disso, ele questionou até quando essa situação perduraria e refletiu sobre a possibilidade de reincidência criminal diante da falta de oportunidades após a prisão. Alan explica que:

“o contexto de privação de liberdade é de extrema violência, de muita violência. O cara sai da unidade e ainda está nesse contexto, então, por uma questão de autopreservação, alguma coisa precisa ser feita. Aí me veio o insight: quando encontrei o [nome do homem que havia saído do sistema prisional], foi quando me veio o insight. Não sei por que motivo, mas foi só por eu encontrá-lo que falei: ‘É isso, é isso que o gestor precisa. É esse cara que está saindo sem nada, e já que ele precisa, então, tecnologia. Vamos ensinar programação. Eu vou dar aula’”.

Observando a escassez de profissionais qualificados na área de Tecnologia da Informação (TI) e o alto número de pessoas desfavorecidas pelo sistema prisional, Alan ponderou sobre a viabilidade de capacitar indivíduos inseridos ou egressos do sistema carcerário para atender à demanda do mercado de TI. Essa reflexão o levou a conceber a ideia de criar uma escola voltada para essa finalidade.

As experiências relatadas por Alan nos remete às discussões propostas por Mair e Marti (2006), McLean (2006), Bartha (2019) e Rajabi (2018) sobre motivação empreendedora. Os autores argumentam que uma característica comum aos empreendedores sociais é o engajamento para resolver problemas sociais, em outros termos, eles se comprometem com a busca pelo “valor social” (Peredo & McLean, 2006; Dacin; Dacin & Matear, 2010) dos seus negócios.

Os relatos de Alan também refletem o conceito de compaixão descrito por Miller et al. (2012), que enfatiza seu papel crucial no ES ao estabelecer conexões emocionais e motivar comportamentos pró-sociais. Alan demonstra compaixão por seu tio, falecido enquanto estava preso no Carandiru, por seu primo internado na Fundação CASA, e por um desconhecido que enfrentava vulnerabilidade sócio-econômica após sair da prisão e pedir ajuda nas ruas. Essas experiências sensibilizaram Alan de maneira significativa, levando-o a considerar a possibilidade de intervir. O sofrimento e a falta de assistência às pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional tornaram-se uma preocupação central para Alan, a ponto de ele ter um “insight” - a ideia de ensinar programação para essas pessoas.

Dessa forma, em 2016, Alan apresentou sua proposta de ensinar programação aos internos de uma unidade da Fundação CASA, onde seu primo esteve internado, ao diretor da instituição. Após esse contato inicial, foram realizadas mais 35 reuniões de alinhamento com o Núcleo de Identificação e Documentação do Adolescente (NIDA)^{iv} da fundação para concretizar o início das atividades. Em 2017, as aulas de programação para os jovens internos finalmente começaram. As dezenas de jovens que passaram pela formação dessa primeira turma foram empregados como estagiários e/ou jovens aprendizes em uma empresa da área de tecnologia.

Nesse estágio, a {Parças}, então chamada Parças da Esperança, operava como uma Organização Não Governamental (ONG). Alan e Carla deixaram seus empregos para se dedicarem ao projeto, que ainda não era concebido como um negócio ou empreendimento. Durante esse período, eles tomaram conhecimento do Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas (Vai Tec), oferecido pela Prefeitura de São Paulo. Esse programa tem como objetivo apoiar jovens empreendedores de baixa renda para transformarem suas ideias inovadoras em negócios tecnológicos sustentáveis (Prefeitura de São Paulo, 2023).

Em 2018, a Parças da Esperança foi selecionada para participar do Vai Tec. Foi nesse ponto que Alan e Carla começaram a contemplar a transformação da Parças em um negócio com uma abrangência além das atividades típicas de uma ONG. Eles viram a oportunidade de converter o projeto de capacitação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social em uma proposta de negócio capaz de atrair clientes e gerar valor econômico. Alan e Carla

mantinham como objetivo auxiliar os jovens privados de liberdade (valor social), porém, precisavam simultaneamente garantir renda para sustentar a família e garantir a sustentabilidade financeira daquilo que até então era um projeto (valor econômico).

Com a ajuda do Vai Tec, a Parças da Esperança deu lugar à {Parças} Developers School®, um empreendimento social dedicado a promover um impacto significativo na formação profissional de indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Seu objetivo é suprir a demanda por mão de obra qualificada no mercado de tecnologia e inovação. Alan defende a ideia de que a tecnologia possui o poder de transformar radicalmente a realidade das pessoas (Contrate um parça – Blog, [s.d.]).

Nesse momento, a {Parças} passa a ser interpretada como um empreendimento social, conforme definido nesta pesquisa, que prioriza a criação de valor social reconhecendo oportunidades e rejeitando limitações nos recursos disponíveis (Peredo; McLean, 2006). Enquanto muitos veem vulnerabilidade, estigma social e criminalidade associados àqueles que estão presos ou já passaram pelo sistema prisional, Alan identificou uma oportunidade de negócio. Isso permite tanto benefícios sociais (Dacin; Dacin & Matear, 2010), ao oferecer qualificação e reintegração no mercado de trabalho para pessoas marginalizadas, quanto geração de recursos financeiros (Teodósio & Comini, 2012; Wilson & Post, 2013; Groot & Dankbaar, 2014) para realizar a missão social do empreendedor. Em 2018, além de fornecer capacitação dentro das instalações da Fundação CASA, a {Parças} começou a atender os jovens egressos, oferecendo continuidade em sua formação como desenvolvedores. Nesse mesmo ano, a escola firmou um termo de cooperação técnica com a Fundação CASA. A assinatura desse termo é relevante, pois tornou mais fácil para a {Parças} atuar nas unidades da instituição. Com ele, a autorização para capacitar os jovens não dependia mais da autorização do diretor de cada unidade.

No início de 2019, a {Parças} expandiu suas operações para o presídio feminino de Santana, em São Paulo. Um termo de cooperação técnica foi assinado com essa unidade, permitindo que a escola colaborasse diretamente com o sistema prisional tradicional. Alan destaca que a formação de jovens (na Fundação CASA) e posteriormente com adultos (no sistema prisional tradicional) possuem, cada um, seus desafios e facilidades. No caso dos jovens, o maior desafio era a empregabilidade; em contrapartida, eles possuíam mais facilidade de aprendizado. Já com os adultos, era mais fácil conseguir colocações no mercado de trabalho, mas eles possuíam mais dificuldade de aprendizagem.

A {Parças} foi reconhecida pelo seu compromisso em solucionar o problema da reintegração social dos egressos do sistema prisional, o que resultou na criação de valor social (Mair & Martí, 2006; Dacin, Dacin & Matear, 2010). Esse reconhecimento foi evidenciado em 2021, quando a empresa recebeu o Prêmio Empreendedor Social do Ano, concedido pela *Schwab Foundation*^v, a maior premiação da América Latina. Além disso, em 2023, a {Parças} vendeu o *Global EdTech Startups Awards*^{vi}, em Londres.

4.2 A geração de valor econômico da {Parças}: O modelo *Business to Business*

Com a {Parças} capacitando novos desenvolvedores, Alan enfrentou o desafio da discriminação contra ex-presidiários no mercado de trabalho de tecnologia. Embora possuíssem qualificações adequadas, graças à Escola, esses indivíduos não eram considerados pelas empresas como mão de obra qualificada, encontrando dificuldades para se inserirem nesse mercado, apesar da alta demanda por profissionais. Tal desafio pode ser compreendido a partir do que Borges (2019) chamou de “morte social” das pessoas em privação de liberdade ou ex-presidiários, ou seja, são os estigmas e às barreiras enfrentadas por essas pessoas após deixarem a prisão, como dificuldades de reintegração social, discriminação no mercado de trabalho e limitações de acesso a serviços básicos, levando a uma exclusão social contínua e dificultando sua reinserção na sociedade.

O sistema prisional brasileiro, originalmente concebido com uma perspectiva predominantemente punitiva (Borges, 2019), não só priva os indivíduos de sua liberdade, mas também, após sua libertação e suposta reintegração à sociedade (Lei Nº 7.210, de 11 de Julho de 1984, 1984), os sujeita à marginalização social (Stuart, 2017). Isso é corroborado pelos dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (2022), que revelam taxas significativas de reincidência.

Diante do desafio de empregar os seus alunos recém-formados pela {Parças}, Alan percebeu uma oportunidade ao receber uma oferta de emprego como programador em 2019. Em vez de aceitar a proposta, durante a entrevista, ele abordou o sócio da empresa sobre suas necessidades de contratação e sugeriu a {Parças} como solução. Assim, ao invés de ser contratado, a escola de desenvolvedores conquistou seu primeiro cliente, que contratou 73 profissionais formados pela escola de uma só vez. A partir desse caso, sempre que potenciais clientes da {Parças} demonstravam dúvidas sobre a qualidade do serviço ou a competência dos desenvolvedores formados pela escola, Alan fornecia o contato da empresa que contratou os 73 profissionais como referência. Neste momento, Alan conceberá o modelo de transação o esboço do modelo de transação comercial de seu próprio negócio, adotando a estratégia de *business-to-business* (B2B).

O modelo B2B, a interação ocorre entre a empresa e a empresa contratante, em vez de se comunicar diretamente com os desenvolvedores (He, Jennings & Leung, 2003), simplifica o processo de contratação pela {Parça}, especialmente diante das dificuldades enfrentadas por Alan para empregar profissionais qualificados formados pela escola. Além de abordar o desafio identificado por Mair e Marti (2006) sobre os ES, os autores destacam que a principal dificuldade dos ES em gerar valor econômico está na natureza econômica restritiva de seus potenciais clientes, frequentemente indivíduos economicamente vulneráveis. Esse cenário implica em limitações financeiras que os impedem de acessar certos produtos e serviços.

Toda a formação oferecida pela {Parças} não exige investimento financeiro de seu público-alvo, composto por pessoas em situação de privação de liberdade ou egressos do sistema prisional. Para sustentar essa estrutura de negócio, a {Parças} teve que identificar no mercado potenciais clientes, como empresas de tecnologia ou aquelas que necessitavam de mão de obra qualificada na área de tecnologia.

“A virada de chave aconteceu durante nossa participação na aceleração da VaiTec, quando nos foi atribuída uma tarefa extremamente desafiadora: coletar dados de mercado para entender sua dinâmica. Eles nos orientaram a pesquisar quais empresas de tecnologia contratavam desenvolvedores no Brasil, o volume de contratação anual, distribuição por tecnologia, setor e região. Foi uma tarefa incrivelmente desafiadora, mas foi ao me deparar com esses números que tive um insight. De 2019 a 2021, o mercado de tecnologia da informação criou 1,5 milhão de vagas, com uma média anual de 70 mil novas vagas até 2020, e movimentou globalmente 596 bilhões de dólares. No Brasil, o mercado de software tinha previsão de movimentar 22,9 bilhões de dólares. Foi aí que percebi o potencial do mercado. Ao ver o volume de contratações e o dinheiro envolvido, percebi que poderíamos gerar impacto e, conseqüentemente, obter lucros significativos ao resolver uma necessidade de mercado. Esse foi o insight que impulsionou nosso projeto” (Alan, Diretor Executivo da {Parças}).

Dessa forma, no contexto B2B, a fidelização do cliente é mais viável ao promover benefícios a longo prazo e cooperação mútua entre as empresas que estão fechando negócios (Lam et al., 2004). Assim, Alan e sua equipe desenvolveram o portfólio de serviços da empresa, conforme descrito no Quadro 2.

Quadro 2. Formas de Contratação

1. Contratação Pontual	2. Ticket de Contratação	3. <i>Bootcamp</i> Personalizado
Essa modalidade possibilita uma contratação mais simples e assertiva de profissionais especializados para suprir demandas pontuais das empresas e de acordo com a senioridade e especificidades requeridas	A compra de ticket para a contratação de 5, 10, 20, 30 ou mais desenvolvedores permite que a empresa o utilize de acordo com suas necessidades ao longo do tempo e com a garantia de receber os profissionais necessários	Construímos programas personalizados para cada negócio e de acordo com suas necessidades tecnológicas. As imersões da {Parças} unem qualificação e aprendizado ágil, pensado para a nova cultura de mercado em que o conhecimento contínuo e personalizado são importantes diferenciais.

Fonte: {Parças} Developers School®. Org. pelos autores (2024).

A contratação pontual visa atender empresas de pequeno porte e startups. Nesse modelo, a empresa paga o equivalente ao salário do técnico que pretende contratar para a escola, que então disponibiliza o desenvolvedor conforme as necessidades da empresa. Neste contexto de serviço, o modelo de negócios aplicado assemelha-se ao chamado B2C, ou *Business to Consumer*. Nele, as transações ocorrem diretamente com os clientes individuais, nos quais os compradores realizam transações de venda diretamente com o cliente (He, Jennings & Leung, 2003). O ticket, por sua vez, permite à empresa cliente contratar a quantidade de desenvolvedores necessária ao longo do tempo, ao invés de apenas um, como ocorre na contratação pontual. O valor individual de cada contratação pelo ticket é inferior ao da contratação pontual, além de oferecer condições de parcelamento.

O *bootcamp* é uma solução personalizada para grandes empresas, adaptada às suas necessidades tecnológicas. Nesse tipo de contratação, são incluídas certificações durante a formação dos desenvolvedores, permitindo à empresa definir o perfil desejado dos profissionais. Por exemplo, se o cliente é um banco, a {Parças} oferece certificações como CPA-20 ANBIMA, relacionada ao mercado de capitais, e Six Sigma, relacionada ao gerenciamento de riscos, para que os desenvolvedores possam atender às demandas específicas dos clientes. Alan enfatiza que esse serviço proporciona uma visão holística ao profissional, permitindo que ele atenda plenamente às necessidades do cliente.

Por conseguinte, ao gerar valor econômico, a {Parças} consegue também aumentar sua geração de valor social por meio de um modelo de sucesso compartilhado, conforme elencado por Mair e Marti (2006). Nesse modelo, os indivíduos que estão no sistema prisional ou são egressos não precisam pagar pela sua formação, mas investem seu próprio tempo nesse processo. Posteriormente, ao serem contratados como desenvolvedores, assumem o compromisso de atuar como mentores para a próxima geração, durante o mesmo período em que foram estudantes, contribuindo assim para o aprendizado das futuras gerações.

Após superar os desafios relacionados à contratação dos desenvolvedores formados pela escola, a {Parças}, em 2019, conseguiu estabelecer diversos contatos. Isso resultou em faturamentos significativos, com valores de R\$ 50 mil, R\$ 80 mil, e saltos exponenciais que culminaram em um faturamento anual de R\$ 500 mil ao final do ano (Xavier, 2021).

Atualmente, os clientes da {Parças} incluem organizações governamentais que adquirem a metodologia para implementação em casas de detenção, além de empresas que buscam empregar os graduados do programa como parte de seus compromissos com questões ambientais, sociais e de governança. Entre os clientes da empresa estão a Raccoon, Barkus, Gerdau, os bancos Itaú e Bradesco, a startup Quinto Andar, a gigante de software Montreal e a plataforma de educação SAS, entre outros (Xavier, 2021). A receita da {Parças} em 2022 estava em cerca de R\$ 1 milhão, com perspectivas de aumento de 50% no faturamento nos próximos 12 meses (Mari, 2022).

Atualmente, o banco de talentos da empresa é composto por 6.146 desenvolvedores já formados, com uma taxa de empregabilidade de 89% e uma taxa de reincidência no sistema prisional de 4%. A taxa de desistência da formação é de 16%. A {Parças} conta atualmente com 6.828 alunos em formação, dos quais 61% são homens e 41% são mulheres. Entre as mulheres, 43% são mães solteiras, com uma média de dois filhos. Do total de alunos, 72% se identificam como negros, sendo 28% pardos e 44% pretos. Além disso, 96% dos estudantes moram em imóveis alugados, e 71% declaram residir com até cinco pessoas no mesmo endereço.

Com o sucesso do empreendimento, a Parças despertou interesse do mercado de investidores. Atualmente, a escola conta com o Nu Bank e a Bossanova Investimentos como acionistas da empresa. A divisão acionária da empresa é a seguinte: Provence Investimentos e Península Participações, ambas detêm 1% das ações ordinárias; o Instituto Helda Gerdaui possui ações do tipo *Equity free*; Nubank possui 3,7% das ações preferenciais; e Pool Bossa Nova Investimentos detém 10% das ações preferenciais. O restante das ações está distribuído entre os fundadores, Alan e sua esposa Carla Cristina, e Francisco Neto, que atuou como conselheiro da {Parças} até 2019 e, em 2020, tornou-se sócio (Sögur-Hous, 2022).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, exploramos a trajetória de um ES cujo propósito é capacitar indivíduos privados de liberdade e egressos do sistema prisional como desenvolvedores. Em um contexto em que a eficácia da ressocialização é questionada, devido à alta taxa de reincidência, torna-se imprescindível a implementação de políticas públicas e iniciativas que favoreçam a reintegração desses indivíduos à sociedade.

Nesse cenário, destacamos a {Parças} Developers School®, um empreendimento social que almeja inserir egressos do sistema prisional no mercado de trabalho de TI, através de um programa de capacitação especializada. Ao abordar um problema social relevante, a reintegração social, e propor uma solução de negócio, a {Parças} não apenas combate a marginalização desses indivíduos, mas também contribui para suprir a demanda por profissionais qualificados no setor de TI.

Entre os achados da pesquisa, ressaltamos a importância das experiências e da empatia dos empreendedores sociais na concepção e consolidação de um empreendimento dessa natureza, assim como o papel fundamental de um negócio na desconstrução dos estigmas associados às pessoas que já estiveram encarceradas. Além disso, enfatizamos a relevância da geração de valor econômico para assegurar a sustentabilidade financeira desses empreendimentos.

No caso da {Parças}, que adota o modelo de transação comercial *business to business* (B2B), essa escolha estratégica se revelou crucial para angariar recursos e ampliar o alcance do programa, maximizando seu impacto social e garantindo sua viabilidade financeira. Este modelo, apesar das suas especificidades, pode ser uma alternativa eficaz na busca pela sustentabilidade financeira de empreendimentos sociais similares.

Quanto a uma agenda de pesquisa suscitada pelos achados da presente pesquisa, destacamos a necessidade de um maior aprofundamento sobre acelerações e a criação de ambientes de fomento para ES: o Vai Tec desempenhou um papel crucial para a {Parças}, não apenas com recursos financeiros, mas, principalmente, com mentorias e capacitações para análise da viabilidade financeira e perscrutação de potenciais clientes. Evidenciamos também a necessidade de novas pesquisas sobre o papel dos governos, seja nos âmbitos municipal, estadual ou nacional, na criação de ambientes de fomento para o ES, considerando que as relações sócio-estatais e as políticas públicas podem fomentar o desenvolvimento de novos empreendimentos focados na solução de problemas sociais.

REFERÊNCIAS

Adesampa – Agência São Paulo de Desenvolvimento. ([s.d.]). Recuperado de <https://adesampa.com.br/>

Andrade, L. F. S., & Rezende, A. F. (2023). Cidade, encarceramento e violência: uma geografia da sobrevivência dos negros para os estudos organizacionais. *Cadernos EBAPÉ. BR*, 21, 1-11. <https://doi.org/10.1590/1679-395120220122>

Anuário Brasileiro de Segurança Pública. (2023). Recuperado de <https://apidspace.universilab.com.br/server/api/core/bitstreams/c0c6abca-36ce-4469-aff1-6cdba95bf197/content>

Bartha, Z., Gubik, A. S., & Bereczk, A. (2019). The social dimension of the entrepreneurial motivation in the central and eastern european countries. *Entrepreneurial Business and Economics Review*, 7(1), 9-27.

Bitencourt, C. R. (2019). *Código penal comentado*. São Paulo: Saraiva.

Borges, J. (2019). *Encarceramento em massa*. São Paulo, Sp: Pólen.

Contrate um parça – Blog. ([s.d.]). Chega de perder tempo postando inúmeras vagas em TI, contrate um programador em até 10 dias. Recuperado de <https://parcas.com.br/blog/index.php/contrate-um-parca/>

Corrêa, M. (2022). Ressocialização e reintegração: breve debate. *Temáticas*, 30(59), 337-362. <https://doi.org/10.20396/tematicas.v30i59.15950>

Criollo-C, S., Guerrero-Arias, A., Jaramillo-Alcázar, Á., & Luján-Mora, S. (2021). Mobile learning technologies for education: Benefits and pending issues. *Applied Sciences*, 11(9), 4111. Recuperado de <https://doi.org/10.3390/app11094111>

Dacin, P. A., Dacin, M. T., & Matear, M. (2010). Social entrepreneurship: Why we don't need a new theory and how we move forward from here. *Academy of management perspectives*, 24(3), 37-57. Recuperado de <https://doi.org/10.5465/amp.24.3.37>

Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. (2021). *11º Ciclo – Infopen*. Recuperado de <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2021.pdf>

Dias, P. E. (2015, novembro 17). *Fundação Casa mantém “mini Carandiru” no centro de SP*. Ponte Jornalismo. Recuperado de <https://ponte.org/fundacao-casa-mantem-mini-carandiru-no-centro-de-sp/>

Flauzina, A., & Pires, T. (2019). Cartas do Cárcere: horizontes de resistência política. *Revista Direito e Práxis*, 10, 2117-2136. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/43885>

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. ([s.d.]). *Funções e competências*. Recuperado de <https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/funcoes-e-competencias/>

Global EdTech Awards. (2018). About. Recuperado de <https://www.globaledtechawards.org/about>

Groot, A., & Dankbaar, B. (2014). Does social innovation require social entrepreneurship?. *Technology Innovation Management Review*, 4(12).

He, M., Jennings, N. R., & Leung, H. F. (2003). On agent-mediated electronic commerce. *IEEE Transactions on knowledge and data engineering*, 15(4), 985-1003. Recuperado de <https://doi.org/10.1177/0092070304263330>

Iniciativa Negra. (2021). A liberdade é uma luta constante: efeitos e permanências do cárcere na vida de egressos e familiares pós-prisão na cidade de São Paulo. Recuperado de <https://iniciativanegra.org.br/publicacao/a-liberdade-e-uma-luta-constante/>

Lam, S. Y., Shankar, V., Erramilli, M. K., & Murthy, B. (2004). *Customer Value, Satisfaction, Loyalty, and Switching Costs: An Illustration From a Business-to-Business Service Context*. *Journal of the Academy of Marketing Science*, 32(3), 293–311. Recuperado de <https://doi.org/10.1177/0092070304263330>

Lei Nº 7.210, de 11 de Julho de 1984. (1984). Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm

Machado, N. O., & Guimarães, I. S. (2014). A realidade do sistema prisional brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana. *Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI*, 5(1), 566-581.

Mair, J., & Marti, I. (2006). Social entrepreneurship research: A source of explanation, prediction, and delight. *Journal of world business*, 41(1), 36-44. Recuperado de <https://doi.org/10.1016/j.jwb.2005.09.002>

Mari, A. (2022, agosto 18). *Parças aposta no digital e transforma ex-detentos em desenvolvedores*. Startups. Recuperado de <https://startups.com.br/noticias/parcas-transforma-ex-detentos-em-desenvolvedores/>

Miller, T. L., Grimes, M. G., McMullen, J. S., & Vogus, T. J. (2012). Venturing for others with heart and head: How compassion encourages social entrepreneurship. *Academy of management review*, 37(4), 616-640. Recuperado de <https://doi.org/10.5465/amr.2010.0456>

Moya, I., & Pires, M. (2019, junho 5). *O Massacre do Carandiru e suas versões | Politize! POLITIZE!* Recuperado de <https://www.politize.com.br/massacre-do-carandiru/>

{Parças} Developers School®. (s.d). Sobre. Recuperado de <https://www.parcas.com.br/sobre.html>

Peredo, A. M., & McLean, M. (2006). Social entrepreneurship: A critical review of the concept. *Journal of world business*, 41(1), 56-65. Recuperado de <https://doi.org/10.1016/j.jwb.2005.10.007>

Pimentel, A., & Barros, B. W. (2020). As prisões no Brasil: espaços cada vez mais destinados à população negra do país. In Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Org.), *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (pp. 306-307). São Paulo, SP: FBSP. Recuperado de

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-interativo.pdf>

2020-v1-

Portaria Administrativa N° 157/2021, de 01 de fevereiro de 2021 (2021). Recuperado de <https://fundacaocasa.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/PA-157-21.pdf>

Prefeitura de São Paulo. (2023, janeiro 20). Informações sobre Programa Vai Tec. Recuperado de

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/espaco_do_trabalhador/?p=256406#:~:text=O%20Vai%20Tec%20tem%20como,%2C%20Valida%C3%A7%C3%A3o%20e%20Pr%C3%A9%20Dacelera%C3%A7%C3%A3o.

Rajabi, R., Brashear-Alejandro, T., & Chelariu, C. (2018). Entrepreneurial motivation as a key salesperson competence: trait antecedents and performance consequences. *Journal of Business & Industrial Marketing*, 33(4), 405-416. Recuperado de <https://doi.org/10.1108/JBIM-12-2016-0278>

Secretaria Nacional de Políticas Penais. (2022). Reincidência Criminal no Brasil. Recuperado de <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil/reincidencia-criminal-no-brasil-2022.pdf/view>

Sharir, M., & Lerner, M. (2006). Gauging the success of social ventures initiated by individual social entrepreneurs. *Journal of World Business*, 41(1), 6–20. Recuperado de [10.1016/j.jwb.2005.09.004](https://doi.org/10.1016/j.jwb.2005.09.004)

Sögur-Hous, D. (2022). *Parças transforma ex-detentos em programadores—E atraiu Nubank e Bossanova*. Reset. Recuperado de <https://capitalreset.uol.com.br/empresas/startups/escola-parcas-programacao-dev-ex-detentos/>

Studart, L. M. C. (2017). A reinserção social dos egressos do sistema prisional brasileiro: realidade ou utopia?. *Episteme Transversalis*, 5(1).

Teia – Adesampa. ([s.d.]). Recuperado de <https://adesampa.com.br/teia/>

Teodósio, A. D. S.de S., & Comini, G. (2012). Inclusive business and poverty: prospects in the Brazilian context. *Revista de Administração*, 47(3), 410-421. Recuperado de <https://doi.org/10.5700/rausp1047>

Trindade, E. & Caseff, G. (2024, março 20). Empreendedor Social abre inscrições para edição histórica de 20 anos. Recuperado de <https://www1.folha.uol.com.br/folha-social-mais/2024/03/empreendedor-social-abre-inscricoes-para-edicao-historica-de-20-anos.shtml>

Vieira, V. G., Oliveira, V. M. D., & Miki, A. F. C. (2023). Framework de Mensuração do Empreendedorismo Social para Países em Desenvolvimento. *Revista de Administração Contemporânea*, 27(2), e220017. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2023220017.por>

Wilson, F., & Post, J. E. (2013). Business models for people, planet (& profits): exploring the phenomena of social business, a market-based approach to social value creation. *Small Business Economics*, 40, 715-737. Recuperado de <https://doi.org/10.1007/s11187-011-9401->

Xavier, A. (2021, julho 5). *Sua empresa contrata egressos do sistema prisional? O {Parças} capacita ex-detentos para atuar no mercado de programação*. Projeto Draft. Recuperado de <https://www.projetoDraft.com/sua-empresa-contrata-egressos-do-sistema-prisional-o-parcas-capacita-ex-detentos-para-atuar-no-mercado-de-programacao/>

ⁱ O termo "Parças" foi escolhido para o empreendimento por ser popular nas periferias e favelas, especialmente entre os jovens, significando "parceiros". Essa escolha reflete a confiança dos apenados ou egressos do sistema prisional na escola, ao ponto de cumprimentarem os professores como "parça", simbolizando a proximidade entre eles.

ⁱⁱ A Casa de Detenção de São Paulo, mais conhecida como Penitenciária do Carandiru devido ao bairro em que estava localizada, foi palco do maior massacre carcerário no Brasil em 2 de outubro de 1992. Nesse dia, 111 detentos foram assassinados durante uma ação da Polícia Militar para conter uma rebelião no Pavilhão 9, comandada pelo coronel Ubiratan Guimarães. Esse evento ficou conhecido como Massacre do Carandiru. Em 2001, Ubiratan foi condenado a 632 anos de prisão, mas sua sentença foi anulada em 2006, o mesmo ano em que ele foi assassinado. Uma frase pichada no prédio onde Ubiratan morava, "aqui se faz, aqui se paga", possivelmente fazia referência ao Massacre do Carandiru (Moya & Pires, 2019).

ⁱⁱⁱ A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA/SP é uma autarquia criada pelo governo de São Paulo. Sua função principal é executar medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes que cometeram atos infracionais antes de completarem 18 anos. Esses adolescentes podem permanecer sob custódia da instituição até completarem 21 anos (Fundação Centro..., [s.d.]).

^{iv} Em 01 de fevereiro de 2021, o NIDA foi extinto da Fundação CASA (Portaria Administrativa No 157/2021, de 01 de fevereiro de 2021, 2021).

^v Prêmio realizado pela Folha de São Paulo e pela Fundação Schwab, entidade irmã do Fórum Econômico Mundial (Trindade & Caseff, 2024).

^{vi} O Global EdTech Startups Awards (GES Awards) é a maior competição de EdTech global, unindo mais de 6.000 startups de EdTech de 130 países, fundado em 2014 para promover a expansão global e colaboração internacional no setor educacional (Global EdTech Awards, 2018).